

## Prefeitura Municipal de Guanhães

**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

LEI Nº 2.272 de 04 de abril de 2008

"Reenquadra o cargo de Bombeiro constante do anexo I da Lei 2250 de 28/11/2007"

O Prefeito Municipal de Guanhães:

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Guanhães, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - O cargo de Bombeiro, Símbolo EAG – 04 que se refere à Tabela de Nível Fundamental do ANEXO I da Lei 2249 de 28/11/2007, passa a vigorar com o nível de vencimento "X".

Art. 2º - Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 04 de abril de 2008.

Dr. OSVALDO DE CASTRO PINTO

Prefeito Municipal